



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1321/2017.

Súmula: Aumenta vaga no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Santo Antonio do Paraíso e Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 03 de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Aumenta as vagas do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º - Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 03 de 2016.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de janeiro de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade Regional</i>	
EM <u>01 / 02 / 2017</u>	
EDIÇÃO <u>1355</u>	
<i>Assinatura</i>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	43
PROFESSOR DE ARTES	20 horas	01
PROFESSOR DE INGLÊS	20 horas	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas	02

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANÁ
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade Regional</i>	
EM <u>01 / 02 / 2017</u>	
EDIÇÃO <u>1355</u>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

8